



Decreto N° 2569 - de 10 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 182.700,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.500,00
2.01.00.04.181.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	----- R\$	8.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	29.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	29.500,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	20.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	80.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	8.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0073-155 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	13.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	133.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAIS E NASCENTES	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	200,00
Total da Unidade 09	----- R\$	200,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0091-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0091-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	182.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **182.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	20.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	40.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA



2.05.01.12.366.0002.2.0144-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	200,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	200,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	3.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	10.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - R\$	15.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	25.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0003.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	5.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE		
2.07.05.10.301.0003.1.0026-102 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	- - - - R\$	10.000,00
2.07.06.10.122.0003.2.0075-155 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	98.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	- - - - R\$	10.000,00
2.08.00.08.244.0001.2.0124-156 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	15.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.30.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	- - - - R\$	10.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	15.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0092-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.000,00
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS		
2.11.03.08.122.0009.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	- - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	6.500,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	14.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	182.700,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	182.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Setembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete